

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

AVISO AOS ACIONISTAS
Distribuição de juros sobre o capital próprio

São Paulo, 27 de Julho de 2017 - O Grupo Fleury S.A. (“Fleury” ou “Companhia”) comunica que o Conselho de Administração, nesta data, aprovou a distribuição de remuneração aos acionistas, sob a forma de juros sobre o capital próprio, conforme informações abaixo:

O valor total da distribuição será de R\$ R\$58.940.813,93 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,187238, conforme balanço patrimonial levantado em 30 de Junho de 2017. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda retido na fonte, serão imputados ao dividendo obrigatório relativos ao exercício de 2017.

Condições da Distribuição

O valor total dos juros sobre o capital próprio está sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.

A remuneração será paga com base na composição acionária da Companhia em 01 de agosto de 2017 e as ações da Companhia serão negociadas na condição “ex” juros sobre o capital próprio a partir de 02 de agosto (inclusive). O valor estará disponível aos acionistas da Companhia em 15 de agosto de 2017.

Os pagamentos relativos às ações depositadas na B3 serão creditados conforme procedimentos adotados pela B3, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos seus Agentes de Custódia.

Para os demais acionistas, o pagamento será efetuado de acordo com o cadastro no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira Escriturária das ações de emissão da Companhia. Os acionistas cujos cadastros estejam desatualizados deverão se dirigir a uma agência do Banco Bradesco S.A. para atualização dos dados cadastrais.

VIVIANE BEHAR DE CASTRO
Diretora de Relações com Investidores